

522 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 164.000,00 CIVIL

Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:659BEF3A

LICITAÇÃO

1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 82 DISPENSA 20 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.82/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ABRANGENDO TODOS OS ELEMENTOS, PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS ARTS. decorrente de Dispensa nº 20/2026, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ACHAVRO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.310.323/0001-23. aditivam o contrato com término 04/06/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 02 de abril de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:32EC2FEE

LICITAÇÃO

3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 84 PREGÃO 09 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.84/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS COMO SALGADOS, BOLOS E AFINS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 9/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 08/06/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 08 de abril de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:0BDFFB27

LICITAÇÃO

3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 85 PREGÃO 09 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.85/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS COMO SALGADOS, BOLOS E AFINS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 9/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 08/06/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 08 de abril de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:909D0B2B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Edital de Credenciamento nº 001/2026

Processo Administrativo nº 015/2026 (E.T.P. 2026)

Protocolo Eletrônico nº 370-2026

CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº **001/2026**, O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas para a prestação de serviços de oficinairos na área de música, destinados à realização de Oficinas Culturais Musicais voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Jundiá do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, que foi dado ao Edital toda a publicidade necessária através do Jornal Oficial do Município, Editora Folha Extra e no Site do Município (www.jundiadosul.pr.gov.br), e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, com AVISO do referido Edital, conforme exigido pela Lei.

Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO conforme exigido no Edital decidiu classificar a seguinte proponente:

Empresa 21.804.145 Ronieri Carlos Gomes - ME, inscrita no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, localizada na Rua R ANANIAS COSTA, n. 231, Bairro: Centro na cidade de Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000, representada pelo sócio proprietário senhor Ronieri Carlos Gomes, inscrito no CPF nº 077.***.***- 65 e no RG. Nº 9.***.*** - 5 SeSP/PR.

Envelopes protocolados sob o nº 048/2026, no dia 07/04/2026.

No valor de R\$ 23.934,72 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 08 de abril de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação/ Agente de Contratação
Portarias 001 e 002/2026

AGNALDO JOSÉ DE PAULA	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Ciente:

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:9CBA8F61

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal 786/2025,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos do mês de março de 2026, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS a todos os servidores ativos, efetivos, comissionados, temporários e conselheiros tutelares.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:37EADFB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2026

DECRETO Nº 27 DE 08 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA:Institui a Política Municipal de Alfabetização, Recomposição da Aprendizagem e Monitoramento de Resultados da Rede Municipal de Ensino de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização de todas as crianças na idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagens educacionais;

CONSIDERANDO que o Município conta com uma única unidade escolar de Ensino Fundamental, o que possibilita gestão integrada e acompanhamento direto das metas pedagógicas;

CONSIDERANDO a contratação de professores para atuação específica na recomposição da aprendizagem;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição da Aprendizagem, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jundiá do Sul, com foco na alfabetização, recuperação das defasagens e melhoria contínua dos indicadores educacionais.

Art. 2ºA política será executada na única escola municipal de Ensino Fundamental do Município, de forma integrada entre:

I – Direção escolar;

II – Coordenação pedagógica;

III – Professores regentes;

IV – Agente de apoio educacional;

V – Departamento Municipal de Educação.

Art. 3ºSão objetivos da política:

I – Garantir a alfabetização plena até o final do 2º ano;

II – Promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano;

III – Melhorar os resultados das avaliações internas e externas;

IV – Reduzir índices de defasagem escolar;

V – fortalecer o acompanhamento pedagógico individual.

Art. 4ºOs professores contratados para a recomposição da aprendizagem atuarão prioritariamente em:

I – leitura e interpretação de textos;

II – escrita e produção textual;

III – matemática básica e raciocínio lógico;

IV – atendimento em pequenos grupos;

V – acompanhamento individual dos estudantes com maior defasagem.

Art. 5ºFica instituído o monitoramento trimestral dos resultados de aprendizagem, mediante aplicação de avaliações diagnósticas.

Art. 6ºA coordenação pedagógica deverá elaborar relatórios trimestrais contendo:

I – evolução por turma;

II – evolução individual dos estudantes;

III – ações de intervenção realizadas;

IV – metas para o bimestre seguinte.

Art. 7ºO Departamento Municipal de Educação realizará reuniões mensais com a equipe escolar para análise dos resultados e definição de novas estratégias pedagógicas.

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 08 de abril de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM – 2026

Rede Municipal de Ensino de Jundiá do Sul

Base Legal: Decreto Municipal nº 27/2026

Unidade Executora: Escola Municipal de Ensino Fundamental

Responsáveis: Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Departamento Municipal de Educação

1. OBJETIVO GERAL

Garantir a alfabetização na idade certa e promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagens, elevando os resultados das avaliações internas e externas.

2. METAS GERAIS – 2026

Meta 1: Alfabetizar 95% dos estudantes do 2º ano até dezembro de 2026.

Meta 2: Reduzir em 80% as defasagens de leitura e matemática dos alunos do 3º ao 5º ano.

Meta 3: Elevar em 20% o desempenho médio nas avaliações diagnósticas bimestrais.

Meta 4: Alcançar 100% de acompanhamento individual dos alunos com dificuldades.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período	Ação	Responsáveis	Indicador
Abril	Aplicação da avaliação diagnóstica inicial	Professores / Coordenação	100% dos alunos avaliados
Maio	Formação dos grupos de recomposição	Coordenação / Professores de apoio	Turmas organizadas
Maio a Novembro	Atendimento pedagógico em contraturno	Professores contratados	Frequência mínima de 85%
Bimestral	Avaliações diagnósticas	Professores / Coordenação	Evolução por aluno
Mensal	Reunião pedagógica de monitoramento	Direção / Coordenação	Relatório mensal
Julho	Avaliação intermediária de metas	Departamento de Educação	Comparativo semestral
Novembro	Avaliação final	Equipe escolar	Resultado consolidado
Dezembro	Relatório final e planejamento 2027	Direção / Coordenação	Relatório entregue

4. AÇÕES PEDAGÓGICAS

4.1 Diagnóstico

- Avaliação trimestral de leitura, escrita e matemática;
- levantamento nominal dos alunos com defasagem;
- análise por turma e por habilidade.

4.2 Intervenção

- atendimento em pequenos grupos;
- reforço escolar com professores contratados;
- recuperação paralela;
- atividades diferenciadas.

4.3 Acompanhamento

Cada aluno deverá possuir ficha individual de evolução, contendo:

- nível inicial;
- habilidades em defasagem;
- intervenções realizadas;
- resultados bimestrais;
- observações da coordenação.

4.4 Participação da Família

- reuniões bimestrais;
- devolutiva individual;
- orientações para acompanhamento em casa.

5. INDICADORES DE RESULTADO

Indicadores de Alfabetização

- percentual de alunos leitores fluentes;
- percentual de alunos com escrita alfabética;
- percentual de alunos com domínio das operações básicas.

Indicadores de Recomposição

- redução de alunos abaixo do esperado;
- crescimento percentual por bimestre;
- evolução individual.

Indicadores de Gestão

- frequência nas aulas de reforço;
- número de reuniões pedagógicas;
- percentual de metas cumpridas.

6. RESPONSABILIDADES

Direção

- garantir a execução do plano;
- acompanhar frequência;
- encaminhar relatórios ao Departamento.

Coordenação Pedagógica

- organizar cronograma;
- monitorar professores;
- acompanhar indicadores;
- propor intervenções.

Professores

- aplicar avaliações;
- registrar evolução;
- executar recomposição.

Departamento Municipal de Educação

- acompanhar metas;
- fornecer suporte técnico;
- monitorar resultados externos.

7. RESULTADO ESPERADO

Melhoria significativa dos índices de alfabetização, recomposição das aprendizagens e elevação dos resultados em avaliações como CAED, Paraná Mais e IDEB.

ANEXO II – METAS POR TURMA/ANO

PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM – 2026

Rede Municipal de Ensino de Jundiá do Sul

Este anexo estabelece metas pedagógicas específicas por ano escolar, com foco na alfabetização, letramento, raciocínio lógico-matemático e recomposição das aprendizagens.

1º ANO – INICIAÇÃO À ALFABETIZAÇÃO

Metas

- 100% dos estudantes reconhecendo letras e sons;
- 95% identificando sílabas simples;
- 90% realizando leitura de palavras e frases curtas;
- 90% reconhecendo números até 100;
- 85% realizando adição e subtração simples.

Indicadores

- reconhecimento do alfabeto;
- consciência fonológica;
- escrita do nome completo;

- leitura inicial;
- operações básicas.

2º ANO – ALFABETIZAÇÃO CONSOLIDADA

Metas

- 95% dos estudantes alfabetizados até o final do ano;
- 90% com leitura fluente de pequenos textos;
- 90% com produção de frases e pequenos parágrafos;
- 90% dominando adição e subtração;
- 85% iniciando multiplicação.

Indicadores

- fluência leitora;
- compreensão textual;
- escrita autônoma;
- resolução de problemas simples.

3º ANO – CONSOLIDAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

Metas

- 100% dos alunos leitores;
- 90% com interpretação de textos curtos;
- 90% produzindo textos com início, meio e fim;
- 90% com domínio das quatro operações básicas;
- redução mínima de 70% das defasagens

Indicadores

- interpretação;
- ortografia;
- cálculo;
- resolução de problemas.

4º ANO – APROFUNDAMENTO DAS APRENDIZAGENS

Metas

- 95% dos estudantes com leitura fluente e compreensão;
- 90% com produção textual adequada ao ano;
- 90% com domínio das operações e tabuada;
- 85% resolvendo problemas matemáticos contextualizados.

Indicadores

- leitura inferencial;
- coesão textual;
- operações complexas;
- raciocínio lógico.

5º ANO – PREPARAÇÃO PARA A TRANSIÇÃO

Metas

- 100% dos estudantes alfabetizados e leitores fluentes;
- 95% com interpretação de textos diversos;
- 90% com produção textual estruturada;
- 90% com domínio completo das operações;
- melhoria mínima de 20% nos resultados das avaliações externas.

Indicadores

- proficiência leitora;
- escrita formal;
- resolução de situações-problema;
- desempenho em simulados CAED e Paraná Mais.

MONITORAMENTO

As metas deverão ser avaliadas trimestralmente, mediante relatórios elaborados pela coordenação pedagógica e apresentados à direção e ao Departamento Municipal de Educação.

META GERAL DA ESCOLA

Alcançar, ao final do ano letivo de 2026:

- 95% de alfabetização plena;
- redução de 80% das defasagens;
- aumento de 20% nos indicadores externos;
- frequência mínima de 85% nas aulas de recomposição.

Jundiá do Sul, 08 de abril de 2026

Publicado por:

Esther Nery de Barros Rodrigues Andrade

Código Identificador:8D131699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 06 /2026